

AO: Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE

À: Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO

Ref.: Concurso Público para provimento do cargo de Professor Classe C – Prova aplicada em 08 de março de 2026 – período vespertino

ASSUNTO: Representação Administrativa por Irregularidades na Aplicação do Certame

Candidatos regularmente inscritos no **Concurso Público para provimento do cargo de Professor Classe C da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO**, vem, respeitosamente, apresentar a presente **REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**, com fundamento nos princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no **artigo 37 da Constituição Federal**, diante de diversas irregularidades verificadas durante a aplicação das provas, que podem comprometer a **lisura, a transparência e a igualdade de condições entre os candidatos**.

1. DA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO SOBRE O TEMPO DE PROVA

Na **Sala 10 da Escola Capitão Sílvio de Farias, Município de Jarú**, os aplicadores **não informaram em nenhum momento o tempo decorrido ou restante da prova**, tendo ocorrido aviso apenas quando faltavam aproximadamente **30 minutos a pedido de um candidato**. Ademais, segundo relatos, em **Ji-Paraná**, a Escola Rio Urupã a prova foi **encerrada às 17h, faltando aproximadamente 50 minutos para o término previsto**. Em outra escola no mesmo município o encerramento se deu às 16 hora, os **candidatos solicitaram presença policial que apenas registrou a ocorrência**.

Tal situação prejudica o adequado planejamento do tempo pelo candidato, podendo gerar **desigualdade entre salas onde houve comunicação regular do tempo e aquelas em que tal procedimento não foi adotado**, violando o princípio da **isonomia**, previsto no **art. 5º, caput, da Constituição Federal**.

2. DA AUSÊNCIA SIMULTÂNEA DE FISCAIS EM SALA

Na **Escola Cora Coralina, Sala 16, Paraná Município de Ariquemes**, e Instituto de Educação Marechal Rondon, sala 7 em Ji-Paraná, os dois fiscais **se ausentaram simultaneamente**, deixando os candidatos sem supervisão.

Tal ocorrência representa falha grave na condução do certame, em afronta ao **princípio da moralidade administrativa** (art. 37, CF) e compromete a **integridade e a segurança do processo seletivo**.

3. DA CONDUTA INADEQUADA DE FISCAIS DURANTE A PROVA

Durante a aplicação, fiscais foram observados **realizando cálculos ou resoluções**, comportamento incompatível com a exigência de **neutralidade e vigilância contínua**, podendo gerar constrangimento aos candidatos e comprometer a confiança na lisura do certame.

4. DA OCORRÊNCIA DE APARELHO CELULAR

Na **Escola Marcos Bispo, Município de Ji-Paraná**, um aparelho celular tocou durante a prova e o candidato **permaneceu realizando o exame normalmente**, sem que medidas fossem adotadas.

Tal fato compromete a **igualdade entre candidatos**, uma vez que o uso de dispositivos eletrônicos costuma implicar **eliminação imediata**, conforme normas de concursos públicos.

5. DO USO DE RELÓGIOS POR CANDIDATOS

Na **Escola Plácido de Castro, Município de Jaru**, foi observada a presença de **candidatos portando relógios**, o que, se permitido de forma desigual entre salas, viola o **princípio da isonomia** e a padronização prevista em edital.

6. DO USO DE OBJETOS PESSOAIS NÃO PADRONIZADOS

Em **outras localidades**, foram observados candidatos utilizando **bonés** e mantendo **objetos pessoais em sacolas de mercado**, evidenciando **falta de uniformidade na fiscalização** e potencial desequilíbrio no tratamento entre candidatos.

7. DA DISTRIBUIÇÃO INCORRETA DE CADERNOS DE PROVA

Candidatos inscritos para **Licenciatura em Matemática e Educação Física** receberam **cadernos de prova de Artes**, o que evidencia **erro grave na organização e distribuição do material de avaliação**, podendo causar **prejuízo direto aos candidatos**.

8. DAS INCONSISTÊNCIAS NAS QUESTÕES

Foram identificadas questões que:

- estão fora do contexto pedagógico do Ensino Médio;
- apresentam erros de digitação que dificultam a interpretação;
- cobram conteúdos de informática além da informática básica, incluindo **terminologia técnica pouco usual no contexto pedagógico, como GUI (Graphical User Interface)**. pouco usuais no contexto da informática aplicada à educação. Embora que, algumas escolas possuam quadro digital, a maioria esmagadora nem conhece tal objeto tecnológico;
- Embora, algumas escolas de EEMTI possuam quadro digital, a demais nem conhecem tal objeto tecnológico;
- **a Questão 24 da prova**, expõe a situação acima de forma evidente, por cobrança O conteúdo programático estabelece: “Noções de informática aplicadas ao contexto educacional; sistemas operacionais em ambiente Windows; conceitos básicos; interface gráfica; gerenciamento de janelas; configurações; explorador de arquivos; organização e gerenciamento de pastas e arquivos”.

Nesse sentido, entende-se que o edital direciona a cobrança para aspectos operacionais e práticos da utilização do sistema, especialmente no contexto de uso cotidiano em ambiente educacional.

Todavia, **a afirmação III da questão** exige conhecimento que extrapola esse escopo. O item afirma que a interface gráfica teria sido criada com o objetivo de otimizar desempenho e reduzir o consumo de memória em comparação com interfaces baseadas em linha de comando. Para julgar essa afirmação, **o candidato precisa dominar conhecimentos de natureza histórica e conceitual sobre o desenvolvimento das interfaces computacionais, bem como compreender comparações técnicas entre interfaces gráficas (GUI) e interfaces de linha de**

comando (CLI), incluindo aspectos relacionados ao desempenho e ao consumo de recursos computacionais.

Tal abordagem ultrapassa o campo das noções operacionais do sistema Windows, aproximando-se mais de conteúdos ligados à história da computação ou a fundamentos teóricos de arquitetura de interfaces.

Na literatura especializada, esse tipo de discussão é tratado no âmbito da Interação Humano-Computador (IHC). Autores como Ben Shneiderman (Designing the User Interface: Strategies for Effective Human-Computer Interaction) e Alan Dix et al. (Human-Computer Interaction) descrevem a interface gráfica como resultado de modelos conceituais de interação baseados em metáforas visuais e paradigmas de design de interfaces. Da mesma forma, Stuart K. Card, Thomas P. Moran e Allen Newell abordam o desenvolvimento das interfaces computacionais em estudos clássicos sobre interação humano-computador, tratando desses temas sob uma perspectiva teórica e científica.

Diante dessa Premissa, a análise exigida pela afirmação **III demanda conhecimentos próprios do campo teórico da computação e da interação humano-computador, não se limitando às noções de uso do sistema operacional Windows previstas no edital.**

Dessa forma, a questão exige conhecimento que não integra o conteúdo programático estabelecido, motivo pelo qual solicita-se a anulação da questão.

- **não contemplam conteúdos associados à prática educacional, como atalhos e ferramentas digitais aplicáveis ao ambiente escolar, tornando tais questões de informática distantes do escopo de conhecimentos práticos exigidos do docente.**

9. DA POSSÍVEL DESCONFORMIDADE DA PROVA COM O PADRÃO TÉCNICO DA BANCA EXAMINADORA

Além das inconsistências acima, observa-se que a prova **em sua totalidade apresenta características que destoam do padrão usualmente adotado pela banca IBADE**, especialmente quanto a:

- **contextualização pedagógica;**

- aderência ao conteúdo programático do edital;
- natureza dos conhecimentos exigidos do professor.

Historicamente, provas da banca para cargos da educação apresentam **questões alinhadas à prática pedagógica e à realidade escolar**. Nesta aplicação, diversas questões **extrapolam esse escopo**, distanciando-se da lógica pedagógica esperada para profissionais docentes, o que evidencia **eventual inadequação do instrumento avaliativo em relação ao perfil do cargo**.

Diante disso, torna-se imprescindível a **revisão técnica de toda a prova**, a fim de verificar sua **conformidade com o edital e com os padrões metodológicos usuais da banca**.

10. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente representação encontra respaldo em:

- **Art. 37 da Constituição Federal** – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- **Art. 5º, CF** – igualdade;
- **Art. 2º da Lei nº 9.784/1999** – princípios da Administração Pública em processos administrativos;
- **Princípio da vinculação ao edital** – toda prova deve respeitar integralmente o conteúdo programático e critérios estabelecidos, assegurando isonomia;
- Jurisprudência consolidada sobre concursos públicos, garantindo **uniformidade na aplicação da prova e observância estrita do edital**.

11. DOS PEDIDOS

11.1 Pedido principal

- **A abertura de procedimento administrativo para apuração das irregularidades relatadas**, incluindo análise de atas, registros de fiscais e observações nas salas e escolas mencionadas.

11.2 Pedidos subsidiários

- **Revisão técnica de todas as questões** que apresentem inconsistências, erros materiais, ambiguidade ou desconformidade com o conteúdo programático, abrangendo todos os componentes curriculares;

- **Verificação da conformidade da prova com padrões técnicos e metodológicos da banca IBADE**, especialmente quanto à aderência à prática educacional;
- **Adoção de medidas corretivas**, incluindo eventual anulação de questões ou retificação de cadernos, conforme previsto no edital;
- Garantia de **tratamento igualitário a todos os candidatos prejudicados**.

11.3 Pedido preventivo

- Medidas para assegurar **uniformidade na aplicação de futuras provas**, prevenindo novas irregularidades.

12. CONCLUSÃO

A presente representação possui caráter **colaborativo e fiscalizador**, visando garantir **lisura, transparência e igualdade de condições entre os candidatos**, princípios essenciais à legitimidade de concursos públicos.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Rondônia, 10 de março de 2026

EQUIPE DE CANDIDATOS